



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

LEI Nº. 2.230/2017

Data: 21 de dezembro de 2017

Súmula: Abertura de crédito adicional especial, inclusão no PPA 2014-2017 E LDO 2017 para execução de obra de reforma das escolas municipais: Professor Eurípedes Pregídio e Lígia Bortoletto e dos centros de educação infantil: Maria Ferrato e Criança Feliz e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a chefe do Executivo Municipal autorizada a proceder abertura de crédito adicional especial para execução de obra de reforma das escolas municipais e centros de educação infantil no orçamento vigente no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em cada unidade com o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) mediante a inclusão de despesas, com as seguintes classificações orçamentárias:

09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
09.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
09.02.12	EDUCAÇÃO		
09.02.12.361	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
09.02.12.361.0018	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS		
09.02.12.361.0018.1027	REFORMA DA ESCOLA MUN.PROF.EURÍPEDES PREGÍDIO		
44.90.51.00 1000 908	Obras e instalações	R\$	120.000,00
44.90.51.00 1102 909	Obras e instalações	R\$	10.000,00
99.90.51.00 1107 910	Obras e instalações	R\$	20.000,00

09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
09.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
09.02.12	EDUCAÇÃO		
09.02.12.361	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
09.02.12.361.0018	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS		
09.02.12.361.0018.1028	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL LÍGIA BORTOLETTO		
44.90.51.00 1000 911	Obras e instalações	R\$	120.000,00
44.90.51.00 1102 912	Obras e instalações	R\$	10.000,00
99.90.51.00 1107 913	Obras e instalações	R\$	20.000,00

RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022

87660-000 / PARANACITY-PR

CNPJ: 76.870.326/0001-50

(44) 3463-1149 - (44) 3463-1287

CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BI



09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
09.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
09.02.12	EDUCAÇÃO		
09.02.12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
09.02.12.365.0018	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS		
09.02.12.365.0018.1029	REFORMA DO CENTRO DE EDUC.INF. MARIA FERRATO		
44.90.51.00 1000 914	Obras e instalações	R\$	120.000,00
44.90.51.00 1102 915	Obras e instalações	R\$	10.000,00
99.90.51.00 1107 915	Obras e instalações	R\$	20.000,00

09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
09.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
09.02.12	EDUCAÇÃO		
09.02.12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
09.02.12.365.0018	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS		
09.02.12.365.0018.1030	REFORMA DO CENTRO DE EDUC.INF. CRIANÇA FELIZ		
44.90.51.00 1000 917	Obras e instalações	R\$	120.000,00
44.90.51.00 1102 918	Obras e instalações	R\$	10.000,00
99.90.51.00 1107 919	Obras e instalações	R\$	20.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior fica utilizado a redução de dotações orçamentárias em igual valor, conforme segue:

07.01.15.122.0014.2018	MANUT.DO GAB. DO SECR. DE OBRAS E SERV. URBANOS		
3390140000 1000 170	Diárias – pessoal civil	R\$	500,00
3390300000 1000 171	Material de consumo	R\$	2.000,00
3390330000 1000 172	Passagens e despesas com locomoção	R\$	500,00
3390390000 1000 174	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	6.000,00

07.02.15.452.0014.2019	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
3390300000 1000 188	Material de consumo	R\$	5.000,00
4490520000 1000 194	Equipamentos e material permanente	R\$	10.000,00

07.02.15.452.0014.2074	RECUP.DE PAV. MUROS, CALÇADAS E GALERIAS		
3390300000 1000 203	Material de consumo	R\$	3.460,00
3390360000 1000 206	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R\$	1.000,00
4490520000 1000 210	Equipamentos e material permanente	R\$	1.000,00

P



07.02.15.512.0014.2087	RECUPERAÇÃO DO CANAL DE GABIÕES		
3390300000 1000 211	Material de consumo	R\$	665,50
3390360000 1000 212	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R\$	665,50
3390390000 1000 213	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	665,50
4490520000 1000 214	Equipamentos e material permanente	R\$	665,50
07.03.15.452.0014.2021	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO		
3390300000 1000 220	Material de consumo	R\$	500,00
3390390000 1000 222	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	2.000,00
07.03.15.452.0014.2023	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3191130000 1000 240	Obrigações patronais	R\$	12.000,00
07.03.15.452.0014.2024	MANUT.E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		
3390390000 1000 265	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	3.000,00
07.03.15.452.0014.2026	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REPETIDORA DE TV		
3390300000 1000 267	Material de consumo	R\$	3.000,00
3390360000 1000 268	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R\$	1.000,00
3390390000 1000 269	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	4.000,00
4490520000 1000 270	Equipamentos e material permanente	R\$	8.000,00
07.03.15.452.0014.2060	MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA		
3390300000 1000 271	Material de consumo	R\$	1.700,00
4490520000 1000 273	Equipamentos e material permanente	R\$	3.000,00
09.02.12.361.0018.2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%		
3390300000 1102 537	Material de consumo	R\$	40.000,00
09.02.12.361.0018.2045	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO		
3390300000 1107 565	Material de consumo	R\$	80.000,00
10.02.08.244.0028.2056	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
3390320000 1000 708	Material, bem ou serviço de distrib. gratuita	R\$	30.000,00
3390390000 1000 711	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	20.000,00
99.99.99.999.0031.9003	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9999990000 1000 877	Reserva de contingência	R\$	359.678,00

Artigo 3º - Fica ainda, autorizada a incluir no Anexo Único do Plano Plurianual e no Anexo Único da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme discriminado abaixo:

PLANO PLURIANUAL – PPA

PRIORIDADES	METAS	EXERCÍCIO 2017 VALOR EM R\$
Reforma das escolas municipais e centros de educação infantil	Reforma das escolas municipais e centros de educação infantil	600.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

PRIORIDADES	METAS
Reforma das escolas municipais e centros de educação infantil	Reforma das escolas municipais e centros de educação infantil

Artigo 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017.

Sueli Terezinha Wanderbrook
Sueli Terezinha Wanderbrook
 PREFEITA MUNICIPAL



